



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

COMUNICADO aos interessados na participação em licitações na modalidade de Pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º¹ da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, por meio de seu Pregoeiro, vem trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os **LICITANTES** que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os **LICITANTES** interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os **LICITANTES** em geral.

¹ 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

EDITAL Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Processo Administrativo nº 21.718/2022 e apenso.

Início de Recebimento de Propostas: 28/08/2023 – Horas 10:00

Recebimento de Propostas até 11/09/2023 – Horas 10:00

Abertura/Análise das Propostas: 11/09/2023 – Horas 10:01 Obs: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	ASSUNTO
1	Objeto
2	Formalização de consultas:
3	Da impugnação:
4	Condições para participação:
5	Regulamento operacional do certame
6	Do credenciamento do licitante no portal BBMNET:
7	Participação/propostas/lances:
8	Da proposta de preços:
9	Abertura das propostas e lances:
10	Julgamento das propostas:
11	Da habilitação:
12	Do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas:
13	Dos recursos
14	Da adjudicação e homologação:
15	Da contratação
16	Obrigações da contratante
17	Obrigações da contratada
18	Entrega do serviço:
19	Da rescisão
20	Do pagamento:
21	Sanções administrativas
22	Disposições finais:
23	Valor total estimado



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXOS

- ANEXO I- Termo de referência
- ANEXO II- Modelo de declaração
- ANEXO III- Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital
- ANEXO IV- Modelo de carta de apresentação de proposta final para prestação dos serviços/fornecimentos
- ANEXO V- Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- ANEXO VII- Modelo de declaração de inexistência de vínculo familiar
- ANEXO VIII- Ficha técnica descritiva do objeto
- ANEXO IX- Modelo de documento de credenciamento
- ANEXO X - Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação
- ANEXO XI- Declaração de inexistência de fatos impeditivo e trabalho de menores
- ANEXO XII- Modelo de declaração de recuperação judicial
- ANEXO XIII- Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação
- ANEXO XIV- Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XV- Minuta do contrato
- ANEXO XVI- Termo de ciência e notificação

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação da Exma. Senhora Prefeita, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 42.016 de 13 de julho de 2.023, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÕES, CONTROLE DE CARAMUJOS, DESCUPINIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMA ANTI-POMBOS, ATRAVÉS DE PULSOS ELÉTRICO, MANEJO AMBIENTAL DE ABELHAS, VESPAS OU MARIMBONDOS ENLOBANDO A CAPTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE BACTERICIDA PARA SANITIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19 e a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e regulamentado pelo decreto municipal 4.820/06 com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da municipalidade, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

S.M. Educação: 00775 05 01 00 3.3.90.39.99 12.361.2001 2041
00090 05 01 00 3.3.90.39.99 12.122.2007 2077
00965 05 01 00 3.3.90.39.99 12.365.2001 2020
S.M. Administração: 00041 03 01 00 3.3.90.39.99 04.122.7002 2294
S.M. Cultura e Turismo: 00171 07 01 00 3.3.90.39.99 13.122.3002 2103
S.M Meio Ambiente: 01690 20 01 00 3.3.90.39.99 04.541.5011 2227

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido diretamente no sítio eletrônico: www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, no link: licitações ou ainda na plataforma de realização do certame www.novobbmnet.com.br

Para maiores informações está disponível o seguinte telefone: (011) 4674-7877.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

O Presente Pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétrico, manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando a captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização em diversos locais para atender as secretarias de educação, administração, cultura e meio ambiente, conforme termo de referência .

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

2.1. As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br em campo específico.

3. DA IMPUGNAÇÃO:

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma www.novobbmnet.com.br e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: julia.compras@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

4.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

- 4.2.2. estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- 4.2.3. sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 4.2.4. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 4.2.5. isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- 4.2.6. sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- 5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - 5.1.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 5.1.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 5.1.3. abrir as propostas de preços;
 - 5.1.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 5.1.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 5.1.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
 - 5.1.7. verificar a habilitação do proponente;
 - 5.1.8. sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes;
 - 5.1.9. declarar o vencedor;
 - 5.1.10. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão;
 - 5.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:

- 6.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.
- 6.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
 - 6.2.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

7. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

7.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.5. Caso exista a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de ITENS, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.6. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.7. Os lances verbais apresentados na sessão deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) entre cada lance.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

8.2.2. verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações

8.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros,



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o ITEM.

9.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.4. A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “**Dou-lhe uma**” quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), “**Dou-lhe duas**” quando faltar 01m00s (um minuto) e “**Dou-lhe três – Fechado**” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.4.1. O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.5. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

9.6. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **menor preço global**, podendo

encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma das Leis 10.520/2002 e 8.666/93. O Pregoeiro verificará também o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

10.3.1. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2. A inobservância aos prazos, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br

11.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 11.1, deverão ser relacionados e apresentados na Secretaria de Administração desta Prefeitura, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

11.6.1. Para Habilitação Jurídica:

11.6.1.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

11.6.1.2. ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.6.1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.4. declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.6.2. Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.6.2.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 60 (Sessenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

11.6.2.1.1. Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

11.6.2.1.2. Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

certidões, prevalecerá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

- 11.6.2.2.** O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% do valor total estimado da contratação e balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

ILG = igual ou superior a 1,00

ILC = igual ou superior a 1,00

IE = igual ou inferior a 0,50

I - Tais índices serão calculados conforme segue:

$$\diamond ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$\diamond ILC = (AC / PC)$$

$$\diamond IE = (PC + ELP / AT)$$

ONDE:

*ILG = Índice de Liquidez Geral;

*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

*AC = Ativo Circulante;

*IE = Índice de Endividamento;

*PC = Passivo Circulante;

*RLP = Realizável a Longo Prazo;

*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

*AT = Ativo Total.

11.6.3. Para Regularidade Fiscal:

- 11.6.3.1.** inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- 11.6.3.2.** Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;
- 11.6.3.3.** Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

11.6.3.4. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

11.6.4. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.6.4.1. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.6.5. Para Qualificação Técnica:

11.6.6. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP. 7.5.2.

11.6.6.1. Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

11.6.6.2. Prova de registro ou de inscrição (com validade em vigor) na entidade profissional competente, sendo:

11.6.6.3. Conselho Regional de Química - CRQ, para os serviços de conservação e limpeza geral;

11.6.6.4. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional(is) responsável(is) técnico(s), detentor de Certificado de Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Química e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

11.6.6.5. A comprovação do vínculo do profissional poderá ser efetuada mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho e da ficha de registro de empregados da empresa licitante.

11.6.6.6. No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o profissional técnico, a título de "prestação de serviços", deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato, devidamente formalizado, em plena vigência na data de abertura da presente licitação.

11.6.6.7. No caso do(s) profissional(is) técnico(s) integrar(em) o contrato social da empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada dos documentos que comprovem a qualificação e habilitação profissional.

11.6.6.8. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando as instalações, aparelhamento técnico adequado e disponível para a realização do serviço objeto da licitação.

11.6.6.9. Declaração carimbada e assinada pelo representante legal que a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

**Proc. 21.718/2022 e
apenso**

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

empresa dispõe e/ou de que reúne condições de apresentar no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, o registro dos produtos químicos, que serão utilizados, devidamente registrados no Ministério da Saúde, contendo no registro fabricante e data de vencimento.

11.6.6.10. Declaração, que se vencedora, a licitante apresentará quando da formalização e durante a execução contratual sempre que solicitado pela contratante:

- a) Alvará/licença de funcionamento do estabelecimento, fornecida pelo órgão competente de Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado, para exercer as atividades de controle de pragas;
- b) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura do Município da Sede do Licitante;
- c) Licença Ambiental ou Certificado ou Carta de Dispensa de Licença emitida pela CETESB;

11.6.6.11. Laudo reconhecido por órgão, empresa ou profissional competente para apresentar considerações sobre o equipamento, a ser instalado e utilizado, que o mesmo não causa mal ao ser humano, quanto a sua utilização, conservação e manutenção mensal de um sistema de repelência eletromagnético dotado de um reator de campo elétrico, capacitores, fios de aço inoxidável e cabos para controle da população de pombos;

11.6.6.12. Laudo reconhecido por órgão, empresa ou profissional competente para apresentar considerações sobre o equipamento, a ser instalado e utilizado, que estão em conformidade a norma ABNT 5410 e a norma NR10.

11.6.6.13. PCMSO Programa de controle médico de saúde ocupacional

11.6.6.14. PPRA Programa de prevenção de riscos ambientais

11.6.6.15. PGR: Programa de gerenciamento de riscos

11.6.6.16. LTCAT: Saúde e segurança do trabalho

11.6.6.17. PSPA: Projeto de sistema provisório de ancoragem

11.6.6.18 Certificados NR18, NR33 e NR35 dos colaboradores que irão executar os serviços.

11.6.6.19 A não apresentação dos documentos acima elencados implicará na inabilitação da licitante e se já formalizado ou em execução, o cancelamento do contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

11.7. Da Visita Técnica:

11.7.1 Realizar vistoria junto as Secretarias, para a análise dos locais onde os serviços serão realizados, devendo de forma antecipada, efetuar o agendamento, junto à Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (11) 4674-7912 falar com – Tiago Batista Lopes. As vistorias ocorrerão até 1 (um) dia útil que anteceder a data do certame, bem como serão realizadas por profissional responsável técnico da licitante, pertencente ao quadro da empresa, devidamente autorizado. Será emitido comprovante de visita técnica devidamente assinado pelo responsável da Secretaria, que deverá ser apresentado junto a documentação relativa a qualificação técnica.

11.7.2. No momento da realização da visita técnica, o representante da Proponente deverá apresentar documento com foto que o identifique.

11.7.3. **A visita técnica é facultativa. Caso a interessada opte por não realizar a visita técnica, deverá elaborar declaração devidamente assinada pelo responsável, declarando que conhece todas as condições para execução dos serviços e apresentar junto a documentação relativa a qualificação técnica.**

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

12.1.O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

12.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

- 12.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 10 e 11. deste edital.
- 12.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o item no prazo de cinco minutos.
- 12.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 12.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- 12.1.3.2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do item na sala virtual.
- 12.1.3.3. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- 12.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.
- 12.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 12.1.2.2.
- 12.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.
- 12.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 12.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.
- 12.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.
- 12.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13. DOS RECURSOS



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

13.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso no prazo de 03(três) dias conforme disposição do artigo 44 do decreto federal nº 10.024/2019, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema novobbmnet.com.br

13.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br, opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Secretaria de Administração, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

13.3. A falta de interposição de recurso importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

13.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

13.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

13.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Nos demais casos não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) itens(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A assinatura da contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de Contrato, conforme modelo no Anexo XV.

15.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

15.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

15.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do contrato, adotando as seguintes providências:

- 15.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 15.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).
- 15.4.3. **Apresentar** somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: **comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).**

15.5. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

- 15.5.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.6. Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

15.7. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

- 15.7.1. O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Compete à Contratante:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

- 16.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 16.1.2. Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Compete à Contratada:

- 17.1.1. Efetuar a entrega dos serviços, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste edital.
- 17.1.2. Substituir, obrigatoriamente, o serviço que não atender as exigências de qualidade para utilização.
- 17.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

18. ENTREGA DO SERVIÇO:

18.1. Os serviços da presente licitação, deverão estar disponíveis em 10(dez) dias contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de fornecimento.

18.2. A vencedora do certame estará obrigada a assinar o contrato durante o prazo da sua vigência.

18.3. O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio dos Gestores dos Contratos, nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Tiago Batista Lopes, **portador da Cédula de Identidade RG nº 42.269.077-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 349.968.998-75**, pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **Ronaldo Duarte de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.434.897-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 147.622.748-95**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a Sra. **Jaqueline Crossi Buzato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.081.724-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 384.101.548-46**, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **Robson Flavio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.322.983-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 328.887.718-02**, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de serem compatíveis com as especificações ajustadas.

18.4. O transporte e o descarregamento do item nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

- 18.4.1. O item somente será recebido por transportadora autorizada.
- 18.4.2. O prazo dos serviços poderão ser prorrogados uma única vez, desde que devidamente motivado, autuado em Processo e autorizado pela autoridade competente, conforme § 1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98

19. DA RESCISÃO

19.1. A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

19.2. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

19.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

19.5. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva realização dos serviços e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

20.2. A **CONTRATADA**, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

20.3. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e Contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.4. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

20.5. A **CONTRATANTE** fica sujeito à Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, conforme o disposto no Artigo 40, XIV "d" da Lei Federal 8666/1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com a



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

legislação

- 21.1.1. advertência;
- 21.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;
 - b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;
- 21.1.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Pregoeiro, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Pregoeiro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

22.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.9. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

22.10. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão eletrônico.

22.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

22.12. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

22.13. As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

23. VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CERTAME: R\$930.254,22 (Novecentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 24 de agosto de 2023.

Registrado na Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

PAULA TREVIZOLLI
Secretária Municipal de Educação

VIVIANI DE BRITO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ANA ROSA AUGUSTO RODRIGUES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

MOACYR ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Verde e Proteção Animal

JULIA RIBEIRO GONÇALVES
Pregoeira



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétrico, manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando e captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização em diversos locais para atender as Secretarias de Educação, Administração, Cultura e Meio ambiente do Município de Ferraz de Vasconcelos/SP.

1.1. DA JUSTIFICATIVA

Este termo visa atender às demandas das Secretarias no tocante a execução dos serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétricos, serviço de manejo ambiental de abelhas, vespas e marimbondos, englobando a captura e traslado de colmeias para outro local apropriado, serviços de manejo de morcego com instalação de barreiras físicas e serviços para aplicação de bactericida para sanitização em algumas dependências, busca manter os ambientes de trabalho em estado de salubridade para segurança dos servidores públicos, dos agentes públicos e políticos, dos terceirizados e dos usuários em geral, a fim de realizar a conservação dos bens patrimoniais, e visando minimizar os riscos à saúde, garantindo a saúde, o bem-estar e manutenção da qualidade do meio ambiente e cumprindo as legislações vigentes no tocante à segurança e saúde do trabalho, e às legislações ambientais.

- 2. DAS ESPECIFICIDADES E QUANTIDADES:** O serviços deverão ocorrer na seguinte forma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	12	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para	R\$ 67.677,23	R\$ 812.126,70



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

			prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétrico, manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando a captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização, para atender diversos locais da Secretaria de Educação, com a disponibilização de mão-de-obra e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto nos Termos de Referência em anexo.		
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	12	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétrico, manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando a captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização, para atender diversos locais da Secretaria de Administração, com a disponibilização de mão-de-obra e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto nos	R\$ 3.691,49	R\$ 44.297,82



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

			Termos de Referência em anexo.		
--	--	--	--------------------------------	--	--

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	12	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétrico, manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando a captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização, para atender diversos locais da Secretaria de Cultura e Turismo, com a disponibilização de mão-de-obra e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto nos Termos de Referência em anexo.	R\$ 4.921,98	R\$ 59.063,76

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ITEM	QTDE.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
4	12	SERVIÇOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétrico, manejo	R\$ 1.230,50	R\$ 14.765,94



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

			ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando a captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização, para atender os locais da Secretaria de Meio Ambiente, com a disponibilização de mão-de-obra e o fornecimento de equipamentos, produtos e materiais necessários, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto nos Termos de Referência em anexo.		
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 930.254,22

2.1 DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Secretaria de Educação

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUIDA
1	EMEB ABILIO SECUNDINO LEITE	Rua do Vereador, 99 - Jd. TV – Ferraz de Vasconcelos-SP.	8.405,00	1.954,50
2	EMEB ADELINO GOMES MARQUES	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro – Ferraz de Vasconcelos-SP.	552,00	292,60
3	EMEB ALCIDES CARDOSO	Av. XV de Novembro, 2401 - Jd. Yone – Ferraz de Vasconcelos-SP.	12.607,00	442,73
4	EMEB ALFREDO FROES NETO	Rua Guarani, 359 - VL. Stº Antonio – Ferraz de Vasconcelos-SP.	4.971,60	1.040,50
5	ALMOXARIFADO SME (1)	Av. Brasil, 2075 – loja 4 – Ferraz de Vasconcelos-SP.	480,00	480,00
	ALMOXARIFADO SME (2)	Av. Dom Pedro II, 249 – C2 – Ferraz de Vasconcelos-SP.	221,82	221,82
6	EMEB ANALIVIA PEDRO	Avenida Ibrahim Tanios Abi Chedid, 2221 - Jardim das Flores – Ferraz de Vasconcelos-SP.	6.154,75	625,00
7	EMEB ANGELO CASTELLO PREF.	Rua Miguel Dib Jorge, 579 - Jd. Castelo – Ferraz de Vasconcelos-SP.	12.265,00	868,05
8	EMEB ANTONIO	Rua Jorge Tibiriça, 440 - Vila Correa –	14.920,90	1.785,23



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

	BERNARDINO CORREA	Ferraz de Vasconcelos-SP.		
9	EMEB ANTONIO SCHIAVINATI	Rua Luiz Ramalho, 530 - VL. São Paulo – Ferraz de Vasconcelos-SP.	5.524,00	509,84
10	EMEB BRUNA ARINA BELLONI	Rua Tito Temporim, 684 - Jd. Temporim – Ferraz de Vasconcelos-SP.	891,00	591,70
11	CEDAE	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim San Geovane – Ferraz de Vasconcelos-SP.	3.065,00	2.115,00
12	EMEB DAVID LOUREIRO FERREIRA	Rua Tapiras, 50 - Vila Santo Antônio – Ferraz de Vasconcelos-SP.	13.639,00	318,85
13	EMEB DIOCESIO DE MENEZES	Rua João Canzi, 311 - Núcleo Itaim – Ferraz de Vasconcelos-SP.	14.060,00	1.120,90
14	EMEB EDUARDO SANTIAGO	Rua Ayame Yoshikawa, 146 - Vila São Paulo – Ferraz de Vasconcelos-SP.	1.092,50	550,24
15	EMEB ELIAS ANDERE	Rua Jacira Teixeira Camargo, S/N - Vila Arbame – Ferraz de Vasconcelos-SP.	22.265,00	3.320,86
16	EMEB ELIAS SLEIMAN	Rua Pedro Fornasaro, S/N - VL. Margarida – Ferraz de Vasconcelos-SP.	7.058,00	1.139,84
17	EMEB ELVINO TEIXEIRA	Rua Miguel Dib Jorge, 508 - Jardim Castelo – Ferraz de Vasconcelos-SP.	2.185,00	496,70
18	EMEB FRANCISCO FARIAS	Rua Borbagato, 08 - Jardim Rosana – Ferraz de Vasconcelos-SP.	11.812,00	3.327,80
19	EMEB GABRIEL COELHO	Avenida dos Autonomistas, 1516 - Vila São Paulo – Ferraz de Vasconcelos-SP.	78.100,10	480
20	EMEB GERALDO DA SILVA	Rua Benedito Pereira Camargo, 11- Jardim Temporim – Ferraz de Vasconcelos-SP.	891,00	591,70
21	EMEB GUSTAVO ZANCHETTA	Rua Roberto Cavazana, 51 - Parque São Francisco – Ferraz de Vasconcelos-SP.	1.848,90	210,48
22	EMEB HALIM ABISSAMRA	Rua Jacira Teixeira Camargo, s/nº - Vila Arbame – Ferraz de Vasconcelos-SP.	22.265,00	3.320,86
23	EMEB HELMUTH H.H.L. BAXMANN	Avenida Imperial, 65 - Parquae São Francisco – Ferraz de Vasconcelos-SP.	7.734,65	1.906,70
24	EMEB HUGO MAZZUCCA	Rua Expedito Francisco da Silva, S/N - Jardim Castelo Branco – Ferraz de Vasconcelos-SP.	4.323,25	2.158,20
25	EMEB JARDIM SANTIAGO	Rua Itaquauecetuba, 1333 - Jd Deyse – Ferraz de Vasconcelos-SP.	6.332,21	1.478,77



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

26	EMEB JORACY CRUZ	Rua José Pereira, 60 - Jardim Freire – Ferraz de Vasconcelos-SP.	4.288,25	1.542,50
27	EMEB JOSE SEBASTIÃO	Rua Manuel Sebastião, 10 - Chácaras Reunidas Guaio – Ferraz de Vasconcelos-SP.	8.620,91	1.175,80
28	EMEB LUCIANO POLETTI	Rua Floriano Peixoto, 1276 - Jardim São Luiz – Ferraz de Vasconcelos-SP.	14.000,00	3.249,80
29	EMEB MARIA ANDENA COSTA	Rua Pedro Leite, 284 - Vila Andeyara – Ferraz de Vasconcelos-SP.	7.606,06	736,64
30	EMEB MARIA DA GL. DIAS HORVATH	Rua Carlos de Carvalho, 150 - Jardim São João – Ferraz de Vasconcelos-SP.	31.758,00	2.320,20
31	EMEB MARIA DA GL. FERNANDES LEITE	Avenida Santos Dumont, 1623 - Tanquinho – Ferraz de Vasconcelos-SP.	5.080,13	1.417,90
32	EMEB MARIA INES GURGEL	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim – Ferraz de Vasconcelos-SP.	6.645,00	3.438,10
33	EMEB MARIA MADALENA	Rua Luís Zandrini, 20 - Jardim Luiz Mauro – Ferraz de Vasconcelos-SP.	11.746,00	2.139,10
34	EMEB MARIA MARGARIDA	Rua Nicola Gaglioti, 580 - Vila Santa Margarida – Ferraz de Vasconcelos-SP.	7.058,00	1.139,84
35	EMEB MARIO COSIELLO	Rua Raymundo Magrini, 138 - Jardim Helena – Ferraz de Vasconcelos-SP.	3.223,83	964,13
36	EMEB MARIO MARTINELLI	Rua Miguel Dib Jorge, 147 - Jardim Castelo – Ferraz de Vasconcelos-SP.	504,00	379,00
37	EMEB MAURICE BOU ASSI	Rua Estrada do Bandeirante, 746 - Jardim Angelina – Ferraz de Vasconcelos-SP.	14.060,00	1.120,90
38	EMEB MYRIAM P. R. ALCKIMIN	Rua Rafael Anunciato, 255 - Jardim Castelo Branco – Ferraz de Vasconcelos-SP.	4.323,25	2.158,20
39	EMEB NEUSA DA SILVA ALMEIDA	Avenida Ibrahim Tanios abi chedid, 2231 - Jd. das Flores – Ferraz de Vasconcelos-SP.	6.154,75	625,00
40	EMEB NURIMAR MARTINS HIAR	Avenida dos Multirantes, S/N - Jardim Itajuíbe – Ferraz de Vasconcelos-SP.	1.115,00	865,00
41	EMEB OLIVEIRA LAET	Avenida Treze de maio, 120 - Vila Andeyara – Ferraz de Vasconcelos-SP.	571,00	328,60
42	EMEB PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO	Rua Américo Truféli, 300 - Parque Dourado – Ferraz de Vasconcelos-SP.	3.471,42	1.036,08
43	EMEB PRIMOROSA JORGE DO NASCIMENTO	Rua Tapiras, 100 - Vila Santo Antônio – Ferraz de Vasconcelos-SP.	13.639,00	789,00



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

44	EMEB RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	Rua Dom João VI, 450 - Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos- SP.	5.123,04	1.528,17
45	EMEB ROBERTO ANDERE	Rua Benedito Leite, 381 - Vila Corrêa – Ferraz de Vasconcelos-SP.	2.274,00	1.920,00
46	EMEB ROSA FERRARI	Avenida Suzana Arlow, 150 - Vila Santo Antonio – Ferraz de Vasconcelos-SP.	1.389,48	491,00
47	EMEB RUY COELHO	Rua Julio Mesquita, S/N - Jardim San Giovanni – Ferraz de Vasconcelos-SP.	3.000,00	2.102,10
48	EMEB SARA TINEUE	Rua David Rogatis, 310 - Parque Dourado – Ferraz de Vasconcelos-SP.	15.365,00	891,14
49	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Avenida Rui Barbosa, 295 - Jardim Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos-SP.	1.080,00	630,00
50	EMEB SILVINO ANTUNES DE SOUZA	Rua Aimorés, 301 - Vila Santo Antônio – Ferraz de Vasconcelos-SP.	4.446,00	1.500,80
51	EMEB SYLVIA DA SILVEIRA DE MARTINI	Rua Stella Mazzuca, 415 - Vila Santa Margarida – Ferraz de Vasconcelos- SP.	4.894,70	1.031,10
52	EMEB THOMAZ ALCKIMIN	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 - Núcleo Itaim – Ferraz de Vasconcelos- SP.	6.645,00	3.438,10
53	EMEB TOM JOBIM	Rua Roberto Cavazana, 14 - Parque São Francisco – Ferraz de Vasconcelos-SP.	3.430,57	471,38
54	UNIVESP POLO FERRAZ	Rua Sud Menucci, 203 - Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos-SP.	509,00	420,00
55	EMEB VERGINIA RIBEIRO BESERRA	Avenida Dom Pedro II, 559 - Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos-SP.	599,00	187,00

Secretaria de Administração

N	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	M²
01	Paço Municipal Prefeito Makoto Iguchi	Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis	4.666,57m² de área construída e 5.000,00m² de área livre
02	Edifício Waldemar Marques de	Rua Dom João IV – Jardim Ferrazense	2.336,67m² de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

	Oliveira		área construída
03	Almoxarifado Geral	Avenida Brasil,	1.000,00 m² de área construída

Secretaria de Cultura

N	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	M²
01	Centro de Artes e Cultura – CAC	Avenida Brasil, nº 966 – Vila Romanópolis	732,00m² área construída e 200,00m² de área livre

02	Estação Cidadania e Cultura	Rua Francisco Sperândio, s/nº - Cidade Kemel	4.740,00m² de área construída e 502,00m² de área livre
03	Espaço Cultural Amigo do Idoso	Rua Carlos Gomes, nº 162 – Vila Romanópolis	984,00m² de área construída e 70,00m² de área livre
04	Biblioteca Municipal José Andere	Rua Sud Menucci, nº 200 – Vila Romanópolis	1.658,00m² de área construída e 300,00m² de área livre

Secretaria de Meio Ambiente

01	Secretaria Municipal de Cultura/Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Parque	Avenida Lourenço Paganucci, nº 1133 – Jardim Ferrazense	6.250,00m² de área construída e 51.472.40m²
----	--	---	---



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

	Municipal “Nosso Recanto”		de área livre
--	---------------------------	--	---------------

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O controle integrado de pragas ou gerenciamento integrado é um sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir que vetores e as pragas possam gerar problemas significativos, visando minimizar o uso abusivo e indiscriminado de praguicidas, devendo utilizar uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

- **Medidas preventivas:** medidas que compreendem as boas práticas de fabricação/operação e os trabalhos de educação e treinamento, visando evitar infestações.
- **Controle químico:** é aquele que visa eliminar as pragas a partir da utilização de praguicidas (desinsetização, desratização e descupinização). O controle químico, apesar de a ênfase maior em ações preventivas, também está presente, mas tem papel coadjuvante, complementar às orientações de limpeza e higiene.
- **Medidas corretivas:** medidas que compreendem a implementação de barreiras físicas e armadilhas, sendo que tais medidas são complementadas pelo controle químico.

Utiliza-se do Controle Integrado de Pragas – CIP para controlar o número de roedores e insetos e pragas, tais como barata, formiga, inseto rasteiro, mosquito, cupim, roedores e peçonhentos, utilizando-se de aplicações de produtos específicos, registrados e/ou notificados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou demais órgãos competentes, cumprindo visitas periódicas e aplicações conforme a necessidade de cada unidade identificadas pela contratante ou pelo responsável técnico da contratada.

3.1. Os serviços deverão ser realizados com os seguintes objetivos:

- a) controlar e eliminar as populações de pragas que infestam as unidades;
- b) prevenir a presença de pragas ocasionais;
- c) minimizar o risco à saúde humana e ao ambiente;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

- d) minimizar a formação de populações de pragas resistentes;
- e) reduzir a necessidade de defensivos químicos;
- f) minimizar a formação de resíduo químico e;
- g) abordar preventivamente a questão de pragas.

3.2. Os serviços deverão seguir as etapas de desenvolvimento:

- a) inspeção prévia;
- b) medidas corretivas;
- c) reforço na aplicação;
- d) monitoramento e manutenção dos resultados e;
- e) controle de qualidade.

3.3. Execução dos serviços:

Os serviços de controle integrado de pragas e controle de pombos e morcegos, deverão ser realizados objetivando a diminuição do número de pragas infestantes, quer sejam insetos, roedores e/ou pombos e morcegos, utilizando-se de produtos específicos, registrados e/ou notificados pelo Ministério da Saúde, nas dependências das unidades da contratante, compreendendo salas, corredores, escadas, forros, sanitários, cozinha, refeitório, tomadas, caixas de esgoto, bueiros, tubulações internas e externas e demais áreas, compreendendo toda a unidade/dependência.

3.4. Os serviços deverão seguir as etapas de desenvolvimento:

3.4.1 - Inspeção prévia

Esta etapa envolve a inspeção minuciosa das unidades/equipamento, com o objetivo de obter o máximo de informações possíveis para auxiliar na tomada de decisões para o controle que se vai utilizar na etapa seguinte. Deverá ser feita a identificação dos tipos de pragas predominantes, locais de procriação e repouso com a caracterização do ambiente (fechado/aberto), tamanho da população e o tipo de danos causados pelas pragas. Essas informações deverão ser rigorosamente analisadas pela contratada para



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

servir de subsídios para as etapas de serviços posteriores e deverão ser obrigatoriamente levantadas e analisadas através de vistoria do responsável técnico.

3.4.2 - Medidas corretivas

Consiste na aplicação do controle integrado de pragas – CIP, utilizando o controle mais adequado à situação, de acordo com a informação obtida na etapa anterior, podendo ser utilizado: controle mecânico, controle cultural, controle biológico ou controle químico.

3.4.3 - Reforço na aplicação

Consiste, preliminarmente, em uma inspeção técnica, in loco, pela contratada acompanhado do gestor das unidades/responsável pelo equipamento, após decorridos 15 (quinze) dias da execução do serviço inicial, para a análise visual da efetiva diminuição da infestação e monitoramento e manutenção dos resultados.

4 - Manutenção dos Resultados

Consiste, em inspeções técnicas e aplicações quinzenais, durante o período contratual para garantir a eficiência do controle integrado, etapa em que o responsável técnico deverá realizar visitas bimestrais em todas os locais onde o serviço foi executado para a elaboração de relatório técnico de controle de qualidade dos serviços executados, indicando possíveis medidas preventivas e/ou corretivas.

4.1. Os serviços de controle compreendem:

4.2. Controle de insetos - Aplicação por sistema líquido (pulverização), gel (massa gelatinosa) e fog (fumaça), ou similar, de produto incolor, inodoro e inofensivo à saúde humana e eficaz ao combate e ao extermínio de baratas, mosquitos, cupins, escorpiões e insetos rasteiros e demais pragas de mesma espécie;

4.3. Controle de roedores - Combate e extermínio de ratos, através de armadilhas mecânicas em sistemas de módulos, blocos, sachês e iscas para alto grau de infestação;

4.4. Controle de pombos e morcegos – Instalação de barreiras físicas (tela, fio tencionado, espiral, espículas entre outros), gel repelente, ou repelente do sistema elétrico nos locais com intuito de afugentar



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

as aves, tendo em vista que os pombos são aves protegidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis - IBAMA e os morcegos protegidos por ser animal silvestre.

4.5. Controle de cupins – Deverá ser analisada a espécie, a proveniência e o grau de infestação, para que possa ser aplicado o tratamento ideal (sistema convencional, barreira química e injeção). Tal análise deverá ser realizada pelo responsável técnico.

4.6. Controle de escorpiões - Controle e manejo populacional de escorpiões baseiam-se na retirada/coleta dos escorpiões e modificação das condições do ambiente a fim de torná-lo desfavorável à ocorrência, permanência e proliferação destes animais.

4.7. Desinsetização de caramujo africano - Instalação de iscas: Serão espalhadas as iscas diretamente no solo por meio de aplicador de produtos granulados, próximo dos locais infestados por lesmas e/ou caramujos. Para o controle dos caramujos africanos, preferencialmente que seja efetuado o controle por meio de moluscidas em forma de pellets (iscas) de metaldeído.

4.8. Manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos - A execução dos serviços compreende vistoria do local, captura, remoção e realocação de colônias de abelhas, bem como enxames de vespas e marimbondos com vistas a garantir efetivo controle e adequado manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

4.9. Reforço na aplicação – Consiste, preliminarmente, em uma inspeção técnica, in loco, pela contratada acompanhado do gestor das unidades, após decorridos 15 (quinze) dias da execução do serviço inicial, para a análise visual da efetiva diminuição da população de pragas.

4.10. Controle de qualidade – O responsável técnico deverá realizar visitas bimestrais em todas as unidades para elaboração de relatório técnico de controle de qualidade dos serviços executados, indicando possíveis medidas preventivas e/ou corretivas. Antes da realização dos serviços deverá ser emitida proposta/ordem de serviço e após a realização dos mesmos, emitido certificado de execução, constando todos os itens relacionados na Portaria do Centro de Vigilância Sanitária – CVS nº 09, de 16 de novembro de 2000.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

4.11. Monitoramento e manutenção dos resultados – Deverão ser feitas inspeções técnicas e aplicações quinzenais, durante o período contratual para garantir a eficiência do controle integrado.

5. TÉCNICAS DE APLICAÇÃO

5.1. Desinsetização: Aplicar mensalmente ou conforme necessidades apresentadas em cada unidade, inseticidas inodoros, atrativos à base de gel, líquido ou sólido, em rodapés, pisos, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas com odor serão executadas nas áreas externas, como de caixa de esgotos com acompanhamento dos responsáveis pela área incidente. Nas áreas internas e administrativas, os produtos usados deverão ser a base de gel inseticida.

5.2. Desratização: Inicialmente deverá ser instalado pontos permanentes de iscagem, formando um anel sanitário, devidamente identificados e numerados. Quinzenalmente deverá ser realizado monitoramento dos pontos de iscagem para verificação das iscas e recolocação, caso necessário.

5.3. Descupinização: Deverá ser realizada inspeção para verificação dos locais infestados por cupins e, após a análise da espécie infestante, aplicado o tratamento correspondente, podendo ser:

- **sistema convencional:** o controle deverá ser realizado através de pulverização, pincelamento de produto cupinicida, utilizando inseticidas na forma líquida ou pó seco (póvilhamento);
- **barreira química (cupim subterrâneo):** formação de barreira química horizontal e/ou vertical, com objetivo de eliminar a população local impedindo novas rotas de infestação sejam criadas entre a colônia e o local tratado;
- **injeção (cupim de madeira seca ou brocas):** tratamento por injeção diretamente na madeira com pistola dosadora por pressão de produto cupinicida com solvente adequado ao material tratado.

5.4. Controle de escorpiões: É necessário controlar as populações de escorpiões pelo risco que representam para a saúde humana, já que a erradicação dessas espécies não é possível e nem viável, no entanto, o controle pode diminuir o número de acidentes, consequentemente, as medidas de controle



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

e manejo populacional de escorpiões baseiam-se na retirada/coleta dos escorpiões e modificação das condições do ambiente a fim de torná-lo desfavorável à ocorrência, permanência e proliferação destes animais.

O uso de equipamentos de proteção individual (epi) é obrigatório durante as atividades de vistoria e captura de escorpiões os materiais para a realização das atividades de campo incluem: bota ou sapato fechados; calça comprida (colocar a boca da calça para dentro da meia); camisa de manga curta ou longa com pulso justo; luvas de “vaqueta” (luva de eletricista) ou raspa de couro; pinça anatômica de aço inoxidável com aproximadamente 20 cm (a pinça de bambu pode ser uma alternativa); boné ou chapéu (cabelos longos devem ser mantidos presos); crachá com identificação do agente; recipiente transparente, preferencialmente de plástico (ex.: coletor universal), com boca larga e tampa rosqueada; para manter os escorpiões vivos, pote com tampa perfurada e algodão umedecido com água; álcool etílico (70%) para fixação e conservação dos animais; prancheta, caneta e lápis; boletins de campo; etiqueta adesiva ou fita crepe para identificação dos recipientes; lanterna com pilhas; material educativo contendo as medidas de prevenção de acidentes e manejo ambiental; bolsa de lona ou similar para transporte dos materiais em locais propícios à presença de roedores silvestres associados ao hantavírus, utilizar máscara descartável p3 contra inalação de poeira os escorpiões devem ser apreendidos, com pinça adequada, pelo metassoma (cauda) e colocado em um recipiente que deverá ser mantido em local protegido do sol e da chuva, será importante providenciar seu transporte para um dos locais de recepção.

5.5. Controle de pombos e morcegos: O controle de pombos e morcegos deverá ser feito por barreiras físicas, visando instalação de telas impeditivas, remoção das aves, ninhos, filhotes e ovos; limpeza e higienização dos locais; pulverização e desinfecção contra piolhos e bactérias com menor impacto ambiental e com segurança para os usuários e funcionários das unidades, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e equipamentos necessários à execução do serviço.

Os serviços de controle de pombos e morcegos deverão ser realizados através da instalação de barreiras físicas (tela, fio tencionado, espiral, espículas, entre outros), como os pombos e os morcegos não podem ser abatidos, o controle é de apenas de repelência, ou seja, deve-se afastar as aves da área e nunca matá-las, que deve ser feito por métodos químicos, como o uso de gel repelente, que consiste no emprego de substâncias atóxicas, sem adição de praguicidas ou repelentes químicos, que têm a função



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

de inibir o pouso dos pombos e morcegos, por causar repelência por irritação de contato estas substâncias não matam, mas não são suportados pelos animais e fazer o desalojamento dos telhados.

Deverá ser realizada a desinfecção contra piolhos, bactérias, remoção de ninhos, ovos de pombos e morcegos. Aplicação de produtos, gel repelente (sem cheiro e não tóxico) os produtos utilizados deverão ter o registro do Ministério da Saúde. Instalação de barreiras físicas como telas protetoras de arame para bloquearem a entrada de pombos e morcegos e outras aves e pássaros em áreas abertas, vãos livres, pontos diversos de edificações, telhados forros impedindo a entrada de aves. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a dedetização e desalojamentos de pombos e morcegos a contratada deverá dedetizar todos os focos primários com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais. A contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 06 (meses) após a última aplicação. As chamadas para o pronto atendimento de correção (ao trabalho realizado) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato. A contratada obrigará-se a prestar pronto atendimento às solicitações da Secretaria requisitante, com vista a eliminar existência de pombos e morcegos, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo da garantia, bem como corrigir possíveis falhas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação. Concluído o trabalho, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais.

O trabalho de controle de pombos e morcegos será feito através de alguns procedimentos:

- Remoção de ninhos e filhotes dos locais onde estas populações nidificam;
- Limpeza de toda a área infestada utilizada como abrigo para pernoite e/ou se protegerem da intempérie;
- Desinsetização feita com pulverização líquida, tendo os piolhos de pombos como pragas alvo;
- Utilização de gel repelente em locais abertos que tem grande incidência de pouso e permanência dos indivíduos;
- Fechamento físico de todos os vãos do telhado para que os pombos e morcegos não voltem a ocupar o local em que foi realizado o trabalho de retirada das populações. Este procedimento pode ser feito de várias maneiras, escolhidas e definidas de acordo com a realidade do local, são elas: telas, som brites, redes, espuma expansiva, cimento, entre outras.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

5.6. Controle de pombos domésticos por meio de sistema elétrico: O produto a ser entregue é a locação, instalação, conservação e manutenção mensal de um sistema de repelência elétrico dotado de um reator de campo elétrico, capacitores, fios de aço inoxidável e cabos para controle da população de pombos.

O sistema deverá liberar pulsos elétricos que percorrem os fios de aço fixado nos capacitores com abrangência mínima de uma área de 300 m².

O sistema elétrico não poderá interferir em nenhum outro circuito eletrônico, como wi-fi, radiofrequência, celulares etc.

O sistema elétrico deverá garantir a segurança conforme a NR10 e NBR 5410, estabelece as condições a que devem satisfazer as instalações elétricas de baixa tensão, a fim de garantir a segurança de pessoas e animais, o funcionamento adequado da instalação e a conservação dos bens.

Os resultados devem estar plenamente satisfatórios quanto à repelência dos pombos em no máximo 45 dias depois da instalação.

A instalação completa dos equipamentos nas unidades ou equipamentos públicos deve ocorrer em um prazo máximo de 30 dias, prazo este que iniciará o período de locação do sistema contratado, não gerando custo adicional a administração.

A manutenção corretiva será realizada quando as medidas físicas instaladas estiverem apresentando defeitos ou avarias.

A empresa contratada deverá realizar vistorias periódicas em todo o sistema, no mínimo uma vez por semana em cada unidade, visando à prevenção de falhas.

Todo e qualquer material e/ou ferramentas utilizados para as devidas manutenções ficará a cargo da contratada, inclusive a troca total do equipamento em casos de não recuperação.

O período de manutenção dar-se-á início, imediatamente, após a instalação dos equipamentos.

Quando houver necessidade de chamado técnico entre os intervalos das vistorias obrigatórias, deverão ser atendidos em até 24 horas.

Para o atendimento/abertura de chamado técnico, a empresa contratada deverá dispor à Secretaria requisitante número de telefone, endereço eletrônico ou outro meio de contato disponível e eficiente.

Será de responsabilidade da contratada preparar os locais de instalação por meio de:

- Raspagem e recolhimento de resíduos de pombos.
- Todos os excrementos deverão ser eliminados de forma adequada, sem ocasionar problemas ao meio ambiente.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

- Retirada de ninhoss, ovos, carcaças e filhotes.
- Caso seja necessário realizar a eutanásia de aves doentes, filhotes e embriões (ovos férteis), esta técnica deverá estar de acordo com a Resolução nº 1000/2012 e o Guia Brasileiro de Boas Práticas para Eutanásia de 2012, ambos do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

Limpeza do local e desinfecção contra ectoparasitas (piolhos, ácaros e outros).

- Os produtos de limpeza e os saneantes para esta atividade deverão estar devidamente registrados no Ministério da Saúde.
- O produto saneante deverá ser eficaz no controle de microrganismos patogênicos, em especial ao fungo da espécie *Cryptococcus neoformans*.

5.7. Desinsetização de caramujo africano: Deverão ser analisadas a espécie, a proveniência e o grau de infestação, para aplicação do tratamento ideal. Os tratamentos serão corretivos e preventivos, dependendo da necessidade que se apresentar.

No controle deverá ser realizada a análise do local para verificação dos possíveis focos, a técnica abaixo poderá ser utilizada para realização do serviço de desinsetização, devendo a Contratada utilizar a ou as melhores técnicas para cada local.

- **Instalação de iscas:** Serão espalhadas as iscas diretamente no solo por meio de aplicador de produtos granulados, próximo dos locais infestados por lesmas e/ou caramujos. Para o controle dos caramujos africanos, preferencialmente que seja efetuado o controle por meio de moluscidas em forma de pellets (iscas) de metaldeído, devido seu poder atrativo e sua eficácia na eliminação das pragas. Os pellets devem ser distribuídos na dosagem de 30 a 50 pellets por metro quadrado, ou segundo a dosagem recomendada pelo fabricante. Devido à natureza sazonal dos moluscos, espera-se que sejam necessárias no mínimo 4 (quatro) aplicações por safra (todo o período de postura, desenvolvimento e reprodução).
- **Catção:** Coleta manual de espécimes adultos, se a área infestada for pequena. Coletar os adultos com luvas de borracha ou sacos plásticos, pois os moluscos podem transmitir doenças ao homem por meio de sua mucosidade. Os adultos deverão ser destruídos em água fervente ou mecanicamente, e sua carcaça incinerada.
- **Pulverização líquida:** Aspersão de inseticida emulsificado em solução aquosa de baixo odor e reduzido grau tóxico, com efeitos desalojante, knockdown (choque) e residual, atuando por



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

contato. A aplicação destina-se aos focos ou áreas infestadas, pontos de passagem, alimentação e habitat do caramujo: ralos, frestas, forrações, espaços falsos, redes de esgoto, lixeiras, depósitos, entre outros.

5.8. Manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos, englobando captura, remoção e recolocação de colônias/colméias/enxames em local apropriado, com fornecimento de materiais e mão de obras: A execução dos serviços compreende vistoria do local, captura, remoção e realocação de colônias de abelhas, bem como enxames de vespas e marimbondos com vistas a garantir efetivo controle e adequado manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva.

A metodologia de trabalho a ser adotada para o manejo ambiental de abelhas, vespas e/ou marimbondos na condição de fauna Sinantrópica nociva, obrigatoriamente deverá atender as orientações determinadas na Instrução Normativa IBAMA Nº 141, de 19/12/2006 e suas atualizações e demais legislações pertinentes, vigentes.

Conforme prevê a Normativa IBAMA Nº 141, de 19/12/2006, em seu Art. 2º, para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

- **Controle da fauna:** a captura de espécimes animais seguida de soltura, com intervenções de marcação, esterilização ou administração farmacológica; captura seguida de remoção; captura seguida de eliminação; ou eliminação direta de espécimes animais.
- **Fauna sinantrópica nociva:** fauna sinantrópica que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde pública e;
- **Manejo ambiental para controle de fauna sinantrópica nociva:** eliminação ou alteração de recursos utilizados pela fauna sinantrópica, com intenção de alterar sua estrutura e composição, e que inclua manuseio, remoção ou eliminação direta dos espécimes.

5.8.1. Execução do serviço

5.8.1.1. Serviço de controle e remoção de abelhas, vespas e marimbondos, traslado e remoção de colmeias para outro local apropriado.

5.8.1.2. A contratada deverá fazer uso de caixas iscas para manipular a remoção e transporte das abelhas, vespas e marimbondos.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

5.8.1.3. A contratada juntamente com os responsáveis da contratante, deverá, previamente à remoção, verificar as características e condições do local onde será executado o serviço, objetivando resguardar a segurança dos usuários e estabelecer os procedimentos necessários para evitar acidentes.

5.8.1.4. A captura e o transporte de abelhas, vespas e marimbondos e a destinação final é de responsabilidade da contratada, respondendo pelos danos eventualmente causados durante a realização dos serviços.

5.8.1.5. Quando houver necessidade de uso de caminhão munk, guindaste acoplado com cesto ou quaisquer outros equipamentos para execução dos serviços, os custos para tal serão de responsabilidade da contratada.

6. APLICAÇÃO DE BACTERICIDA

6.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A Contratada deverá realizar os serviços de acordo com o cronograma previamente estabelecido pela Secretaria requisitante, com base na demanda necessária para garantir a segurança dos próprios municipais, **após a emissão e entrega da Ordem de Serviço.**

b) O objetivo será a desinfecção de ambientes, superfícies e estruturas que receba circulação de pessoas que estão expostas às contaminações pelo toque e secreções expelidas durante a fala, tosse e espirros, e na utilização dos sanitários.

c) Deverão ser realizadas aplicações por nebulização completas na área interna dos locais como paredes, teto, chão e superfícies de móveis.

d) A contratada deverá manter funcionários devidamente uniformizados e portando crachá de identificação.

e) A contratada deverá utilizar os materiais e equipamentos indicados em normas técnicas e legislações sanitárias vigentes.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

f) Todas as visitas realizadas deverão ser registradas em relatório e/ou planilha, a qual deverá ser entregue mensalmente na Secretaria requisitante.

g) Após a realização dos serviços, a Contratada deverá fixar em local visível ao público, um selo de garantia com data e descrição dos serviços realizados.

h) A Secretaria requisitante encaminhará formalmente via ofício, e-mail e/ou com retirada diretamente pela contratada, as ordens de serviço contendo as unidades onde deverão ser realizados os serviços, bem como seu respectivo cronograma.

Dos equipamentos e materiais

i) Todos os pulverizadores, máquinas e equipamentos necessários para aplicação de do produto sanitizante são de inteira responsabilidade da contratada o seu fornecimento, assim como a manutenção do serviço. Estes equipamentos e máquinas devem obedecer às normas técnicas e legislações sanitárias vigentes.

j) Os produtos utilizados são de responsabilidade da contratada o seu fornecimento e devem ser registrados no Ministério da Saúde.

k) Os produtos a serem utilizados pela contratada na realização dos serviços de desinsetizações e desratizações devem conter as especificações técnicas descritas no item Especificações Técnicas.

l) Todos os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) necessários para garantir a segurança na realização dos serviços, são de inteira responsabilidade da contratada o seu fornecimento e devem atender as normas técnicas e legislações sanitárias e trabalhistas vigentes.

m) É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a contratação do pessoal necessário devidamente treinado com comprovação mediante a apresentação de certificado de treinamento técnico para a execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante e ainda a prestação do serviço hora contratado não implica vínculo empregatício entre contratante e contratada.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

n) Todos os pulverizadores, máquinas e equipamentos necessários para aplicação de produto sanitizante são de inteira responsabilidade da contratada o seu fornecimento, assim como a manutenção do serviço. Estes equipamentos e máquinas devem obedecer às normas técnicas e legislações sanitárias vigentes.

o) Todos os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) necessários para garantir a segurança na realização dos serviços, são de inteira responsabilidade da contratada o seu fornecimento e devem atender as normas técnicas e legislações sanitárias e trabalhistas vigentes.

p) É de responsabilidade exclusiva e integral da contratada a contratação do pessoal necessário para a execução dos serviços, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculos empregatícios, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a contratante e ainda a prestação do serviço hora contratado não implica vínculo empregatício entre contratante e contratada.

7. OBSERVAÇÕES

7.1. Todos produtos e seus componentes, utilizados na prestação do serviço deverá ser devidamente registrado e autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de maneira que garanta a segurança das pessoas envolvidas (CONTRATADA e SANASA), comunidade local, bem como preserve o meio ambiente, em cumprimento às Boas Práticas Operacionais e exigências dispostas nas Resoluções ANVISA - RDC n.º 52, de 22/10/2009, RDC n.º 20, de 12/05/2010, Lei Federal n.º 9.605/98, Instrução Normativa IBAMA Nº 141, de 19/12/2006, suas atualizações e demais legislações pertinentes vigentes.

7.2. Todos os produtos e/ou dispositivos e/ou procedimentos adotados/utilizados deverão estar devidamente registrados no ANVISA, sendo que qualquer descumprimento às normas sanitárias vigentes, por parte da contratada, será de sua única e inteira responsabilidade.

7.3. Os produtos utilizados deverão ser orgânicos, ecologicamente corretos e/ou com certificados que comprovem o menor teor possível de produtos tóxicos.

7.4. Observar todas as recomendações informadas na FISQP – Ficha de Segurança do Produto.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

8. DO PROFISSIONAL

O responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços, deverá ser um profissional: biólogo, químico, farmacêutico, engenheiro químico, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, médico veterinário ou outro profissional que possua nas suas atribuições do conselho de classe respectivo, competência para exercer tal função, devidamente registrado no conselho específico da categoria. Este profissional deverá responder pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfetantes e deverá fornecer ao iniciar o contrato, a cada gestor de contrato: relação nominal de todos os produtos com os respectivos registros no Ministério da Saúde, rotina escrita de descarte das embalagens dos produtos utilizados até a destinação final e apresentar protocolo de gerenciamento de resíduos conforme Resolução ANVISA – RDC n.º 306 de 7 de dezembro de 2004.

É vedado à contratada, em qualquer hipótese, vir a testar produtos ou colocá-los em uso no estabelecimento da contratante. Os serviços de pulverização nas unidades deverão ser executados aos sábados, nos dias e horários determinado em cronograma a ser efetuado, ou outro dia previamente agendado com o gestor do contrato, de modo a não interferir nas atividades da unidade.

9. DA GARANTIA

9.1. Prazo de garantia do serviço: o prazo de garantia do serviço deverá ser durante todo o período de vigência do contrato, se comprometendo a realizar o monitoramento para o controle de insetos e roedores a cada 15 dias.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A contratada, além da disponibilização de mão de obra, produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidades suficientes e necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

10.1. Quanto à mão de obra alocada para a prestação de serviços:

10.1.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços, encaminhando aqueles com nível de instrução compatível e funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

10.1.2. Indicar o responsável, devidamente habilitado e capacitado para supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade requerida, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos saneantes;

10.1.3. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao gestor/ fiscal do contratante e tomar as providências pertinentes;

10.1.4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual - EPIs;

10.1.5. Fornecer todo equipamento de higiene e segurança do trabalho aos seus empregados no exercício de suas funções;

10.1.6. Realizar, por meio de responsável técnico especialmente designado, treinamentos e reciclagens periódicas aos empregados que estejam executando limpeza;

10.1.7. Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança e medicina do trabalho, tal como prevenção de incêndio nas áreas do contratante;

10.1.8. Exercer controle no que se refere à assiduidade e à pontualidade de seus empregados;

10.1.9. Manter a disciplina entre os seus funcionários;

10.1.10. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do contratante;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

10.1.11. Atender de imediato às solicitações do contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;

10.1.12. Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, dos funcionários diretamente envolvidos na execução dos serviços;

10.1.13. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

10.1.14. Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de fornecimento de benefícios e encargos;

10.1.15. Preservar e manter o contratante à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços, responsabilizando-se expressamente pelos encargos trabalhistas e previdenciários.

11. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1. Implantar de forma adequada, e em conjunto com o gestor de contrato do contratante, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, garantindo suporte para atender a eventuais necessidades para manutenção de limpeza das áreas requeridas;

11.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os produtos, materiais, utensílios e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de resíduos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;

11.3. Dar ciência imediata e por escrito ao contratante quanto a qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços;

11.4. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;

11.5. Executar os serviços respeitando os horários de aula e de recreio, bem como de atividades



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

extraclasse, de modo que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da escola, conforme estipulado pelo contratante, bem como dos outros setores;

11.6. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao contratante, para que não haja interrupção dos serviços prestados;

11.7. Manter os ambientes limpos e aseados, distribuindo nos sanitários papéis higiênicos, sabonetes e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu funcionamento;

11.8. Permitir e colaborar com a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados do contratante, que mensalmente emitirão relatório sobre a qualidade dos serviços prestados, indicando os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Além das obrigações contratualmente assumidas, o contratante obriga-se:

12.1. exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;

12.2. indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;

12.3. relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;

12.4. efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;

12.5. fornecer à contratada, se solicitado, "formulário de ocorrências para manutenção";

12.6. receber da contratada as comunicações registradas no "formulário de ocorrências", devidamente preenchido e assinado, encaminhando-o aos setores competentes para as providências cabíveis;



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

12.7. facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da contratada, dando-lhe acesso às suas instalações;

12.8. cumprir suas obrigações estabelecidas no contrato;

12.9. prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.

12.10. encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

13. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

13.1. ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

13.2. solicitar aos supervisores/ encarregados da contratada o reparo/ correção de eventual imperfeição na execução dos serviços;

13.3. examinar as carteiras profissionais dos prestadores de serviços, para comprovar o registro de função profissional;

13.4. solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, material, utensílio ou equipamento, cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações ou, ainda, que não atendam às necessidades;

13.5. proceder à avaliação dos serviços segundo comandos do procedimento de avaliação da qualidade



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

dos serviços de limpeza em ambiente da unidade ou equipamento público, adendo, de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.

13.6. executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

13.7. encaminhar à contratada o relatório mensal de qualidade dos serviços de limpeza, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

14. HORÁRIOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

14.1. Para a execução dos serviços, deverão ser observadas a localização, classificação, frequência e horários de limpeza.

14.2. Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por ambiente, lembrando sempre que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, pois a necessidade de limpeza não necessariamente deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Os produtos químicos relacionados pela contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

consulta ao banco de dados, no sítio da ANVISA: <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/banco.htm>.

15.2. A contratada deve fornecer, aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, equipamentos e materiais de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), tais como: bota de borracha, capa de chuva, balancim, cinto de segurança, luvas, avental, máscara, gorro e outros.

15.3. Todos os materiais, equipamentos e produtos químicos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços, exceto os itens de higiene pessoal.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Processo nº 21.718/2022 e apenso, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 2023__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do Pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Processo nº 21.718/2022 e apenso e seu(s) ANEXOS e o Regulamento, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÕES, CONTROLE DE CARAMUJOS, DESCUPINIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMA ANTI-POMBOS, ATRAVÉS DE PULSOS ELETRICO, MANEJO AMBIENTAL DE ABELHAS, VESPAS OU MARIMBONDOS ENGLOBANDO A CAPTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE BACTERICIDA PARA SANITIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

- A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO PREGOEIRO da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos - SP

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/ Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – **DOCUMENTAÇÃO**, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a Municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 2023__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao Pregoeiro do Município de Ferraz de Vasconcelos

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Processo nº 21.718/2022 e apenso, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Processo nº 21.718/2022 e apenso**, realizado pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos – SP.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR
(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, **DECLARA** não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 33/2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx, de de 2023

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto "Proposta"					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o item (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).					
Data:					

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

A Empresa após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do item, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

Prazo de Entrega: Os serviços da presente licitação, deverão estar disponíveis em 10(dez) dias contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de fornecimento.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL N° 49/2023 PROCESSO N° 21.718/2022 e apenso.

Local de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação das Secretarias, após emissão da solicitação pela unidade requisitante.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** e seus Anexos.

Data:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO IX

Modelo de Documento de Credenciamento

A empresa inscrita no CNPJ/MF. sob o nº, com
sede em, na Rua/Avenida nº
....., tendo como representante legal o(a) Sr(a),
citar o cargo, credencia o/a Sr./a

....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº, para
representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, na licitação Pregão Eletrônico nº 33/2023,
outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das
decisões do Pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos
inerentes ao certame em referência.

Local e data

Nome/assinatura Cargo



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO X

Modelo de Declaração

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da
empresa)



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

Visto: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso.

ANEXO XI

Modelo de Declaração Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023

DECLARAÇÃO

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal Carimbo da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Referência: Edital nº 49/2023
Pregão Eletrônico nº 33/2023
Processo nº 21.718/2022 e apenso

Prezados Senhores,

A empresa, com sede à, inscrita no CNPJ/MF nº,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº
.....e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, **DECLARA**, sob as penas da lei:

Para licitantes em recuperação judicial:

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

Para licitantes em recuperação extrajudicial:

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:

Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apenso

FLS: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, situada na
Rua/Avenida _____, telefone: _____, e-mail: _____@_____
_____, em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº
33/2023, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no referido Edital, em
atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Local, ____ de ____ de 2.023.

Assinatura e nome do representante legal da empresa



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2023

PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

Proc. 21.718/2022 e
apensos

FLS: _____

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____ (representante legal), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:
Cargo:



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2023

PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

Proc. 21.718/2022 e
apensos

FLS: _____

ANEXO XV

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA, XXXXXX TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÕES, CONTROLE DE CARAMUJOS, DESCUPINIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMA ANTI-POMBOS, ATRAVÉS DE PULSOS ELETRICO, MANEJO AMBIENTAL DE ABELHAS, VESPAS OU MARIMBONDOS ENGLOBANDO A CAPTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE BACTERICIDA PARA SANITIZAÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023

Processo nº 21.718/2022 e apenso

Contrato nº xx/23

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av. Rui Barbosa, nº 315 – Vila Romanópolis – CEP - 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). _____ portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrita no CPF/MF sob nº _____ e de outro lado a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à __, neste ato representada pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de serviço do Pregão eletrônico nº 33/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulsos elétrico, manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando a captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização em diversos locais para atender as secretarias de educação, administração, cultura e meio ambiente, conforme termo de referência, qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo especificados (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

Parágrafo Único - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, por meio de crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2023

PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

Proc. 21.718/2022 e
apensos

FLS: _____

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUARTA – Os serviços deverão estar disponíveis em 10(dez) dias, contados a partir da assinatura do Termo Contratual e expedição da autorização de fornecimento.

Parágrafo Único – Os serviços desta licitação deverão ser realizados de acordo com a solicitação das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais e legais bem como dos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes deste ajuste correrão a conta de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

S.M. Educação: 00775 05 01 00 3.3.90.39.99 12.361.2001 2041
00090 05 01 00 3.3.90.39.99 12.122.2007 2077
00965 05 01 00 3.3.90.39.99 12.365.2001 2020

S.M. Administração: 00041 03 01 00 3.3.90.39.99 04.122.7002 2294
S.M. Cultura e Turismo: 00171 07 01 00 3.3.90.39.99 13.122.3002 2103
S.M Meio Ambiente: 01690 20 01 00 3.3.90.39.99 04.541.5011 2227

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA – O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses contado à partir da data da assinatura do contrato, e poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do caput do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente. No caso de eventual dilação da vigência contratual, a prestação mensal devida pelo Contratante será reajustada utilizando-se como base a variação do índice IPCA/IBGE apurado no período, tomando-se como mês base o da assinatura do termo contratual.

CLÁUSULA OITAVA - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA - A execução do contrato será fiscalizada pelos Gestores dos Contratos, nomeados pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Tiago Batista Lopes, **portador da Cédula de Identidade RG nº 42.269.077-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 349.968.998-75**, pela Secretaria Municipal de Administração, o Sr. **Ronaldo Duarte de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.434.897-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 147.622.748-95**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a **Sra. Jaqueline Crossi Buzato, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.081.724-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 384.101.548-46**, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **Robson Flavio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.322.983-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 328.887.718-02**, dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apensos

FLS: _____

EDITAL Nº 49/2023 PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

2 - A **CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula décima primeira.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ ____ (____) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Proc. 21.718/2022 e
apensos

FLS: _____

EDITAL Nº 49/2023

PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Ferraz de Vasconcelos (SP), _____ de _____ de 2023.

**Secretário(a) Municipal
Ordenador de despesa**

CONTRATADA

TESTEMUNHA

1º NOME _____ RG Nº _____

2º NOME _____ RG Nº _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2023

PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

Proc. 21.718/2022 e
apensos

FLS: _____

ANEXO XVI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA DE
Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 49/2023

PROCESSO Nº 21.718/2022 e apenso

Proc. 21.718/2022 e
apensos

FLS: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.